

111

Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Cacoal

Lei nº 110/PMC-87

Autoriza o Poder Executivo Contratar  
empréstimo com a Caixa Econômica Fede  
ral e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cacoal

Faço saber que a Câmara Municipal de Cacoal a  
provou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a,  
em nome do Município de Cacoal, contratar financiamento com a Caixa  
Econômica Federal, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento S  
ocial - FAS, no valor, em cruzados, equivalente a 71.660 OTN'S ( seten  
ta e uma mil, seiscentas e sessenta Obrigações do Tesouro Nacional) ' '  
destinado à implantação em obras de construção e implantação de uma  
unidade profissionalizante, uma oficina de artesãos e um centro de  
saúde.

Art. 2º - Para a garantia do principal e aces  
sórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do im  
posto Sobre Circulação de Mercadorias - ICM, (ou Fundo de Participa  
ção dos Municípios), durante o prazo de vigência do contrato de finan  
ciamento autorizado por esta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo consignará nos  
orçamentos anual e plurianual do município, durante o prazo que vier  
a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à amor  
tização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta  
Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir '  
da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 09 de abril de 1987.

  
Josino Brito  
Prefeito Municipal